



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 920/2007

Dispõe sobre a alteração carga horária dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decreta e, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar a carga horária dos professores da rede municipal de ensino para 119 horas/aula mensais.

**Art. 2º.** A elevação da carga horária prevista no artigo anterior será compensada, na mesma proporção, com um aumento salarial.

**Art. 3º.** As alterações da carga horária e da remuneração previstas nos artigos anteriores deverão ser devidamente anotadas nos registros da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de março de 1.998.

Bom Jesus da Penha, 24 de agosto de 2007

Osvaldo Ribeiro

-Prefeito Municipal-